



Procedimento Operacional Padrão

Padrão N°: FUN 001

PLANO DE ASSISTENCIA FUNERAL

Estabelecida em:
12/02/2023

Nome da Tarefa: Plano de Assistência Funeral

Revisado em:
21/02/2024

Processo: Carência de 03 (três) meses.

Documentos necessários: RG, CPF, Comprovante de Endereço

N° da Revisão: 003

Atividades Críticas:

- Todos os servidores ativos que fizerem o cadastro para inclusão do benefício na Secretaria da Funcabes - Assistência Gratuita.
- Os servidores inativos poderão fazer a inclusão no benefício mediante o pagamento da mensalidade.
- Mensalidade vigente no período de fevereiro de 2024 à janeiro de 2025 no valor de R\$ 14,85 (quatorze reais e oitenta e cinco centavos) por pessoa.

Do Dependente

- Pessoas naturais com grau de parentesco ou afinidade e dependência econômica em relação ao Beneficiário Titular.
- A adesão dos Beneficiários Dependentes fica condicionada à participação do Beneficiário Titular.
- Nos casos de falecimento do Beneficiário titular os dependentes podem permanecer no Plano condicionado ao pagamento da mensalidade vigente.

PAGAMENTOS

- O pagamento poderá ser efetuado mediante o Débito automático em conta do Banco Santander sendo a data do mesmo programado de acordo com a folha de pagamento da Universidade de Taubaté e o Instituto de Previdência Municipal de Taubaté – IPMT.
- A emissão de boleto será feita para os beneficiários Titular com vencimento até o dia 5 (cinco) de cada mês;
- Para pagamentos efetuados após o 5º dia do vencimento, será acrescido da taxa de 0,08% ao dia sobre o valor devido até o dia 10 de cada mês;
- Os beneficiários com debito automático que não efetuarem o pagamento programado de acordo com a folha de pagamento da Universidade de Taubaté e o Instituto de Previdência Municipal de Taubaté – IPMT, deverá retirar o boleto na Funcabes que será acrescido da taxa de 0,08% ao dia sobre o valor devido com pagamento até o dia 10 de cada mês;
- A ausência de pagamento até o dia 10 de cada mês implicará na exclusão automática e imediata dos beneficiários dependentes do Plano de Assistência Funeral.

SEÇÃO 4 - REAJUSTES

- Os reajustes serão aplicados de forma automática, ou seja, quando da ocorrência do aniversário da Apólice de Assistência Funeral entre Funcabes e a operadora (fevereiro de cada ano).

SEÇÃO 5 - DESLIGAMENTO

- Para efeito de desligamento, o usuário deverá solicitar a exclusão por escrito à FUNCABES, por meio de carta escrita a próprio punho. As solicitações deverão ser entregues até o dia 15 do mês corrente, tendo vigência a partir do primeiro dia do mês subsequente;
- Nos casos de exoneração, o titular e seus dependentes terão o plano cancelado. Caso queiram permanecer no plano, devem solicitar a FUNCABES o interesse da continuidade no prazo máximo de 15 dias. O Titular exonerado e seus dependentes passam a pagar o valor vigente da tabela de terceiros;
- Nos casos em que os servidores inativos cancelarem os benefícios da Funcabes o mesmo perde o benefício da gratuidade e o dependente o subsídio da Funcabes. O inativo e seus dependentes devem solicitar a permanência no plano no prazo máximo de 15 dias. passando a pagar o valor vigente da tabela de terceiros, caso não venha solicitar a permanência será imediatamente feita a exclusão.

Prof.^a Dra. **Wendry Maria Paixão Pereira**
Diretora Presidente